

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**

**PORTARIA Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2020**

*Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação "JUVENTUDE I", por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, o art. 12, § 3º da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.003042/1999-81, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento de Rede de Arrasto (Fundo) - Duplo, espécie-alvo: Camarão rosa (*Farfantepenaeus brasiliensis*, *Farfantepenaeus subtilis*, *Farfantepenaeus paulensis*), Camarão Santana (*Pleoticus muelleri*), Camarão barba ruça (*Artemesia longinaris*) e Fauna acompanhante, código 3.03.001, tendo como área de atuação: Mar territorial Sul/Sudeste; e Zona Econômica Exclusiva Sul/Sudeste. (Autorização Complementar - fora da área do camarão rosa - acima de 100M), para a embarcação "JUVENTUDE I", de propriedade de Marcio Campos Assumpção Bueno, inscrita no RGP sob o nº SP - 0010318-7 e na autoridade marítima sob o nº 441-011730-1, no que tange o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014 e o art. 7º e 19 da Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE SEIF JUNIOR**